



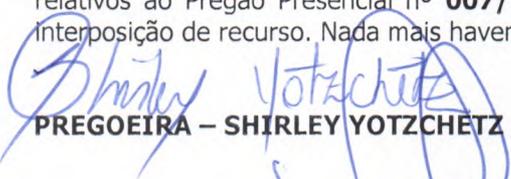
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

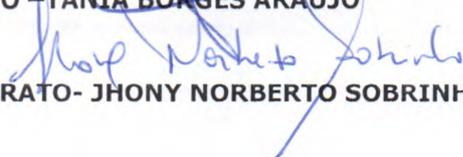
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 R.P

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2023, de 03/01/2023 e a Srª Tania Borges Araujo – equipe de apoio, e o Sr. Jhony Norberto Sobrinho- **Fiscal de Contrato**, como apoio a esta sessão, ao objeto do Pregão Presencial nº **007/2023 R.P**, que trata **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E REPAROS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 2 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **1) INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 12.3[REDACTED]92, representada pelo Sr. ROZENEI DELLANI, portador do CPF Nº. 631.[REDACTED]00 e RG Nº. 07[REDACTED]-3 SSP/MT, **2) MADEIREIRA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 28.[REDACTED]1-02, representada pelo Sr. EDMAR APARECIDO DA SILVA ANDRADE, portador do CPF Nº. 023[REDACTED]20 e RG Nº. 1[REDACTED]0 SSPMT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA** apresentou proposta total no valor de R\$ 1.538.550,00 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) e a empresa **MADEIREIRA BRASIL LTDA** apresentou proposta total no valor de R\$ 1.324.351,20 (um milhão e trezentos e vinte quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a empresa **MADEIREIRA BRASIL LTDA** não participou do item de SERRAGEM DE MADEIRA. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram valores conforme MAPA COMPARATIVO em anexo. A única classificada nos itens foi a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA**. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, por estarem nos valores dentro do termo de referência. Registramos que nos itens 5 e 6 consta no termo de referência como UNIDADE e o correto é por METRO CUBICO. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitadas em edital, tornando-se vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante da empresa **MADEIREIRA BRASIL LTDA** manifestou intenção em interpor recurso não concordando com o Item IV - letra A - Atestado de Capacidade Técnica, onde a empresa apresentou somente para Serragem de Madeiras e não também para Madeiras Serradas, no Item I letra A, Cédula de identidade autenticada de todos os sócios, onde não apresentou de um dos sócios da empresa cópia autenticada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **007/2023 R.P**, foi aberto o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – TANIA BORGES ARAUJO


FISCAL DE CONTRATO- JHONY NORBERTO SOBRINHO

